

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 456, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 1839/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 31/07/2023 a 28/10/2023, à servidora **ADELIR LUIZA RODRIGUES TONIS** do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE JULHO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**